



EDITAL 001/2024 – PPG-Mader

**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU**

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - PPG-Mader divulga aos/às discentes regularmente matriculados/as na turma 2023, edital para auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação. O presente edital, no âmbito do PPG-Mader, faz parte do edital 0003/2024 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB), para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado e Mestrado Profissional de oferta contínua e sem financiamento.

2. DOS OBJETIVOS

Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de mestrado e doutorado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Este edital é financiado com recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de emenda de bancada 71080012 em um montante de até R\$ 4.884.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).
- 3.2. Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 50 (cinquenta) cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00.
- 3.3. Cada cota equivale a 12 mensalidades.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
 - 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília;
 - 4.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
 - 4.1.4. Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;
 - 4.1.5. Não acumular bolsa devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período;



PPG-MADER/Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

- 4.1.4.1. Não acumular vínculo empregatício, devendo o(a) candidato(a) declarar vínculo empregatício e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período;
- 4.1.4.2. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5. DAS CANDIDATURAS

- 5.1. Os/as discentes interessados/as deverão enviar à Secretaria de Pós-graduação da FUP mensagem eletrônica (secposfup@unb.br), com cópia à coordenação do PPG-Mader (ppgmader@unb.br), carta redigida e assinada pelo/a próprio/a estudante, justificando a necessidade da bolsa. Na carta (exposição de motivos) deverá constar que o/a candidato/a não tem vínculo empregatício, nem privado ou público. Se não possui vínculo empregatício, informar se há obtenção de renda mensal para sua manutenção e declaração que terá condições de se dedicar integralmente ao Mestrado do PPG-Mader. Sendo o/a discente indígena, quilombola, autodeclarado/a e heteroidentificado/a como negro/a e/ou pessoa com deficiência, essa informação deve constar na carta.
- 5.2. A Secretaria de Pós-Graduação da FUP deverá emitir comprovante de aluno(a) regularmente matriculado/a, bem como histórico acadêmico para os/as candidatos/as às bolsas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e classificação dos/as candidatos/as às bolsas, inicialmente, será realizada pelo PPG-Mader, e deverá considerar os seguintes critérios e pesos:

- 6.1. Comprovação de matrícula – obrigatório;
 - 6.2 Não ter vínculo empregatício – 20%;
 - 6.3. Obtenção de fonte de renda – 35%;
 - 6.4. Declaração do estudante de dedicação integral ao PPG-Mader – 20%.
 - 6.5. Histórico acadêmico – 25%
-
7. As cartas deverão ser enviadas por e-mail à Secretaria de Pós Graduação da FUP (secposfup@unb.br), com cópia à coordenação do PPG-Mader (ppgmader@unb.br), de acordo como o cronograma abaixo (Item 13).



**UnB/Universidade de Brasília
FUP/ Faculdade UnB Planaltina**

PPG-MADER/Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

8. O resultado final da seleção das(os) classificadas(os) será divulgado no site www.ppgmader.com.br no dia 03/03/2024 (até 18h) quando será apresentada lista por ordem de classificação dos(as) discentes.
9. Os/as estudantes classificados deverão encaminhar os documentos solicitados para implementação das bolsas de estudos para a Secretaria de Pós da FUP (secpofup@unb.br) até às 18h, do dia 05 de abril de 2024.
10. A lista com a ordem das(os) discentes classificadas(os) será encaminhada para análise do DPG. O resultado final com a classificação das(os) discentes selecionadas(os) será divulgado pelo DPG no dia 20/03/2024.

11. DA ANÁLISE PELO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 11.1. A documentação encaminhada será analisada pelo DPG.
 - 11.1.1. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e conforme com as exigências deste edital.
 - 11.1.2. As bolsas serão distribuídas priorizando a alocação de uma bolsa para as primeiras colocações encaminhadas por cada PPGs e em havendo sobra de bolsas, serão contemplados os demais inscritos pela ordem de prioridade (item 11.1.3).
 - 11.1.3. O DPG alocará bolsas remanescentes respeitando os seguintes critérios;
 - 11.1.3.1. PPGs que tenham tido maior redução das cotas de bolsas no último ciclo de alocação de bolsas em 2023, incluindo CAPES e FAPDF;
 - 11.1.3.3. PPGs com notas mais altas na última avaliação Capes (2020)

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG, de Relatório informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, via SEI, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa.
- 12.2 Os alunos de mestrado que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG para compor o relatório citado no item 12.1 comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada nas bases de dados no período da vigência da bolsa (Scopus, Web of Science ou PubMed).



UnB/Universidade de Brasília
FUP/ Faculdade UnB Planaltina

PPG-MADER/Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

13. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrição	22/02/2024 a 28/02/2024 (18h)
Resultado provisório dos/as discentes selecionados/as	01/03/2024
Recurso do resultado provisório Via e-mail (secposfup@unb.br e ppgmader@unb.br)	02/03/2023
Resultado final dos/as discentes selecionados/as	03/03/2024 (até 18h)
Recebimento dos formulários/documentação dos/as discentes selecionados/as (envio para o e-mail: secposfup@unb.br e ppgmader@unb.br)	05/03/2024 (até 18h)
Resultado da análise das candidaturas (DPG)	13/03/2024
Publicação do resultado final (DPG)	20/03/2024
Implementação das bolsas (DPG)	04/2024

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Tamiel Khan Baiocchi Jacobson
Comissão de Pós-graduação (CPG-Mader)
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader)